



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 3/10/2001, DODF de 4/10/2001, p. 9.
Portaria nº 443, de 22/10/2001, DODF de 25/10/2001, p. 6.*

Parecer nº 217/2001-CEDF
Processo nº. 030.004940/99
Interessado: **Centro Infantil Reino Encantado**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Centro Infantil Reino Encantado, localizado na EQS 204/404, Área C, Brasília-DF.

HISTÓRICO – O presente processo trata da apreciação da Proposta Pedagógica da instituição denominada Centro Infantil Reino Encantado, localizado na EQS 204/404, Área C, Brasília-DF, mantido pelo Centro Infantil Reino Encantado Ltda.

Em 26 de novembro de 1984, por meio da Portaria nº. 47-SEC/DF, a escola obteve reconhecimento e foi credenciada nos termos da Resolução nº. 2/98-CEDF, art. 192.

A escola oferece a Educação Infantil, atendendo Creche para crianças de 1 ano e dois meses a três anos, e Pré-Escola para crianças de 4 a 6 anos.

ANÁLISE - De acordo com o relatório das técnicas, os documentos organizacionais, após as correções de praxe, contempla, em sua versão final (fls. 23 a 74), os aspectos exigidos pela atual legislação de ensino.

A Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino (fls. 39 a 74) foi elaborada abordando todos os aspectos contidos no art. 158 da Resolução 2/98-CEDF.

A escola adota o Método Montessori. Na observação da contínua mudança do ritmo de vida da sociedade, a escola procura, por meio de uma ação educativa inovadora, desenvolver a ordem, a independência, o conhecimento e a liberdade com responsabilidade, com vistas a um futuro que começa hoje. As atividades estabelecem os objetivos principais que podem se distinguir em quatro grupos, quais sejam:

- Cuidados Pessoais;
- Cuidados com o Ambiente;
- Coordenação dos Movimentos;
- Convívio Social.

A avaliação é um processo contínuo que considera aspectos de formação e de conteúdo, visando identificar o alcance dos objetivos propostos.

Os procedimentos utilizados pela escola para o desenvolvimento das atividades diárias encontram-se enumerados no decorrer de sua Proposta Pedagógica, e os recursos materiais utilizados, apesar da metodologia diferenciada, favorecem o desenvolvimento das capacidades sugeridas pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

O Regimento Escolar, às fls. 23 a 38, após análise e pequenos ajustes, foi considerado pelas técnicas da SUBIP/SE em condições de ser aprovado pelo referido órgão, tendo em vista que contém, em seus títulos e capítulos, as normas da instituição que apóiam a execução da Proposta Pedagógica.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil do Centro Infantil Reino Encantado, localizado na EQS 204/404, Área C, Brasília-DF, mantido pelo Centro Infantil Reino Encantado Ltda.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de setembro de 2001

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 19.9.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal